

§ 1º - As urnas serão acompanhadas de uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelo Presidente da Mesa Receptora e Mesários, na qual constarão todos os detalhes pertinentes à eleição.

§ 2º - Encerrados os trabalhos eleitorais todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 10 - No prazo de 3 dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Senhor Diretor da FCF/USP.

§ 1º - O recurso referido neste artigo será processado na Assistência Acadêmica da FCF/USP e não produzirá efeito suspensivo.

§ 2º - O recurso a que se refere este artigo será decidido pelo Diretor da FCF/USP, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de sua impetração.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Diretora da FCF/USP.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria FCF-USP-360, de 31-7-2015

Dispõe sobre a eleição de cinco representantes e respectivos suplentes da Categoria de Professor Associado junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no inciso VII do artigo 45 do Estatuto da USP, resolve:

Artigo 1º - A eleição de dois representantes da categoria de Professor Associado junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP realizar-se-á pelo voto direto e secreto no dia 11 de agosto de 2015, das 9h00min às 17h00min, na Sala da Assistência Técnica Acadêmica, andar Superior do Bloco 13 A, da mesma Unidade.

Artigo 2º - O registro das candidaturas será feito na Assistência Técnica Acadêmica, mediante requerimento à Diretora da FCF/USP, até o dia 07 de agosto de 2015, das 14h00min às 17h00min, nos termos do Inciso I do Artigo 221, do Regimento Geral da USP.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício estáveis, efetivos e contratados, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente citada no Artigo 1º desta Portaria.

1º - Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade.

Artigo 4º - A eleição de que trata a presente Portaria realizar-se-á, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos membros da categoria e, em seguida, no dia subsequente, com qualquer número.

Artigo 5º - A eleição será realizada por intermédio de cédula única, devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Eleitoral.

1º - Antes de votar, o eleitor aporá sua assinatura na lista de presença;

2º - Não será permitido voto por procuração.

Artigo 6º - Será garantido o sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas.

Artigo 7º - A eleição será presidida por um Professor da Faculdade, que poderá ser auxiliado por membros dos corpos docente e administrativo, indicados pelo Diretor da FCF/USP.

Artigo 8º - A Assistência Acadêmica providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário à realização do pleito.

Artigo 9º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante observância das seguintes condições:

I - Registro prévio dos candidatos na forma estabelecida pelo Artigo 2º;

II - Identificação de cada votante no ato da assinatura na lista de presença fornecida pela Assistência Acadêmica;

III - Apuração imediata do pleito, pela mesa Receptora, após o término da eleição, ou, antecipadamente, caso todos os membros da Categoria tenham votado;

IV - Serão adotados, como critérios de desempate, sucessivamente:

- o maior tempo de serviço docente na USP;
- o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- o docente mais idoso.

V - proclamação do resultado geral da eleição pelo Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, no dia imediatamente seguinte ao pleito.

§ 1º - As urnas serão acompanhadas de uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelo Presidente da Mesa Receptora e Mesários, na qual constarão todos os detalhes pertinentes à eleição.

§ 2º - Encerrados os trabalhos eleitorais todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 10 - No prazo de 3 dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Diretor da FCF/USP.

§ 1º - O recurso referido neste artigo será processado na Assistência Técnica Acadêmica da FCF/USP e não produzirá efeito suspensivo.

§ 2º - O recurso a que se refere este artigo será decidido pelo Diretor da FCF/USP, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de sua impetração.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Diretor da FCF/USP.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação

No Extrato de Convênio de Cotutela - Processo: 2014.1.1845.59.0 - E-Convênios: 36742 - Partícipes: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a Universidad de Sevilla, Espanha - Onde se lê: Objeto: Cooperação acadêmica para fins de dupla titulação do estudante de doutorado Rodrigo Garcia da Silva - Leia-se: objeto: Cooperação acadêmica para fins de dupla titulação da estudante de doutorado Lara Barros Martins.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 31-7-2015

Homologando:

a designação da aluna Letícia Panzette de Oliveira, para exercer a função de monitor bolsista, a contar de 03-08-2015, carga horária de 20 horas semanais, cujo valor corresponde a R\$644,41, sob a responsabilidade da Profa. Dra. Ana Lúcia Pastore Schrutzmeyer, vinculada ao Departamento de Antropologia da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-035-15-DA, publicado no D.O. de 04-06-2015;

a lista de alunos classificados no Edital ATAC-035-15-DA, publicado no D.O. de 04-06-2015, para preenchimento de 1 vaga na função de monitor bolsista, Departamento de Antropologia da FFLCH-USP;

- Letícia Panzette de Oliveira
- Lucas Alves Ferreira
- Fernando Costa
- Bruno Lopes C. Bosso

Resumo de Contrato

Processo 14.1.2988.8.4 e volumes Edital de Pregão 30/2015 - FFLCH Contrato 11/2015

Contratante: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Contratada: Atmosphaera Comércio, Projetos e Paisagismo Ltda. EPP.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, conforme descrito no Anexo I – “OBJETO DO CONTRATO”, que integra este contrato.

Base Anual: R\$ 112.998,32.

Base Mensal: R\$ 9.416,53.

Vigência: 28-07-2015 a 27-07-2016.

Da Garantia: R\$ 5.649,92 - Corresponsável a 5% do valor do Contrato.

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria FORP-310, de 31-7-2015

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Aline Patrícia de Oliveira (Identificação do Certificado de Pregoeiro: Certificação Fundap 165325), Maria Florença Terenzi (Identificação do Certificado de Pregoeiro: Certificação Fundap 203314) e Imaculada Jainaira Miguel (Identificação do Certificado de Pregoeiro: Certificação Fundap 165271) para atuarem como Pregoeiras nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da USP (FORP/USP), através da modalidade de Pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Adriana Hecht da Costa e Dejáir Turcato.

Artigo 3º - Designa, ainda, Augusto Lelli Neto e Paulo Henrique Girolineto como responsáveis técnicos pelos materiais a serem adquiridos.

Artigo 4º - As pregoeiras acima designadas poderão atuar como suplente de Pregoeira e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação. (Processo 2015.1.732.58.0).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despachos do Superintendente, de 31-7-2015

PROCESSO USP: 15.1.00890.62.2
MODALIDADE: PREG. ELETRÔNICO - BEC REG. DE PREÇO - MENOR PREÇO - 136/2015

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 03-07-2015, e autorizo a despesa.

PROCESSO USP: 15.1.1260.62.2

MODALIDADE: PREG. ELETRÔNICO - BEC REG. DE PREÇO - MENOR PREÇO - 182/2015

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 15-07-2015, e autorizo a despesa.

Despacho do Superintendente, de 31-7-2015

PROCESSO USP 15.1.1096.62.8
MODALIDADE: PREG. PRESENCIAL – REG. DE PREÇO – MENOR PREÇO – 162/2015

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 26-06-2015 e 16-07-2015, publicado no D.O. em 27-06-2015 e 17-07-2015 e autorizo a despesa.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Portarias do Diretor, de 30-7-2015

Declarando Cessados, a partir desta data, os efeitos da designação do aluno Stephan Hanada Hermenegildo para exercer a função de aluno monitor bolsista em disciplina de graduação, que foi designado através da Portaria do Diretor IAG-D-020-2015, de 06-07-2015.

Designando, nos termos da Portaria IAG-D-038, de 12-12-2007, o aluno a seguir indicado para exercer, no período de agosto a novembro de 2015, a função de aluno monitor bolsista em atividades de divulgação científica. Departamento de Astronomia: Rogério Monteiro de Oliveira (Portaria IAG-D-022-2015).

Portaria do Diretor, de 30-7-2015

Designando, nos termos da Portaria IAG-D-038, de 12-12-2007, a aluna a seguir indicada para exercer, no período de agosto a novembro de 2015, a função de aluna monitora voluntária em disciplina de graduação. Departamento de Geofísica: Caroline Urenha Silva. (Portaria IAG-D-023-2015).

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Contrato 02/2013
Proc. 2012.1.760.41.6 - Concorrência Nacional 01/2013
Concedente: Instituto de Biociências da USP. Concessionária: Lanhonete À Rainha das Saladas Ltda. ME. Objeto: Exploração comercial de lanhonete/restaurante. Prorrogação por mais 12 meses. Período de 01-08-2015 a 31-07-2016. Data da assinatura: 01-08-2015.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despacho do Diretor, de 31-7-2015

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas
Contratada: Solclima Engenharia Ltda.
Processo USP: 2015.1.754.42.7.

INSTITUTO DE FÍSICA

Comunicado

Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências (Áreas de Concentração: Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Biologia)

Processo de Seleção para Ingresso no Mestrado em Ensino de Ciências em 2016 - Edital 02/2015

Estarão abertas, no período de 04 a 27-08-2015, de segunda à quinta-feira, das 10h às 12h e das 14h30 às 16h, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências da Universidade de São Paulo (PIEC-USP), para turmas de ingressantes no 1º e no 2º semestre de 2016.

As inscrições referem-se às Áreas de Concentração: Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Biologia.

Podem se candidatar graduados em cursos plenos (Licenciatura ou Bacharelado) em Física, Química, Biologia ou em áreas afins. A adequação da área afim apresentada pelo candidato será definida pela Comissão de Seleção, que pode indeferir a inscrição do candidato cuja formação acadêmica não seja considerada adequada às linhas de pesquisa do Programa.

1. ETAPAS DE INSCRIÇÃO

A inscrição consiste em duas etapas obrigatórias; a não realização de uma delas acarreta em eliminação do candidato neste processo seletivo:

1) entrega da documentação para inscrição, conforme item 2 deste edital;

2) inscrição para a realização do exame de proficiência em língua inglesa, conforme item 4 do presente edital. Esta etapa pode ser substituída pela apresentação de certificados de proficiência em língua inglesa, como especificado, também, no item 4 do presente edital.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos (os documentos b, c e d, podem ser apresentados como cópias autenticadas ou cópias simples com apresentação dos documentos originais no ato da inscrição):

- carta solicitando inscrição, com a indicação da linha de pesquisa (modelo disponível no site portal.if.usp.br/cpgi);
- carteira de identidade (apenas RG – não serão aceitos outros documentos, como CNH por exemplo);
- diploma de graduação ou certificado de conclusão com data de colação de grau ou, no caso de graduandos, documento de previsão da conclusão de curso;
- histórico escolar da graduação;
- currículo lattes impresso (não deve estar documentado);
- formulário de informações curriculares (não deve estar documentado – modelo disponível no site portal.if.usp.br/cpgi);
- CD-Rom, com uma cópia digital em formato .pdf de todos os documentos pedidos acima. Os arquivos devem estar nomeados com o primeiro e o último nome do candidato, seguindo da identificação do documento. Usando como exemplo um candidato que se chama João Eduardo de Oliveira da Silva, temos:

- João Silva - inscrição.pdf
- João Silva - rg.pdf
- João Silva - graduação.pdf
- João Silva - histórico.pdf
- João Silva - lattes.pdf
- João Silva - curriculo.pdf

3. INSCRIÇÕES

A documentação para a inscrição pode ser entregue pessoalmente, por procuração, ou enviada pelo correio.

a) pessoalmente: entrega na Secretaria de Pós-Graduação, conforme endereço a seguir;

b) por procuração: candidatos impossibilitados de efetuar a inscrição pessoalmente poderão constituir representantes, bastando, para tanto, emitir autorização por escrito e assinada (não necessita ser lavrada em cartório);

c) pelo correio: no caso de inscrição pelo correio, a documentação deverá ser enviada para a Secretaria de Pós-Graduação (endereço abaixo), com antecedência suficiente para que a documentação seja recebida até o dia 27-08-2015. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas.

INSTITUTO DE FÍSICA – Universidade de São Paulo
Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências

Edifício Principal - Anexo da Ala 1 - Sala 201 (ao lado do Auditório Novo II)

Caixa Postal 66318 - CEP 05314-970 - São Paulo – SP

Os candidatos poderão confirmar o recebimento do material pelo telefone

(11) 3091-6680 ou pelo e-mail: cpgi@if.usp.br.

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção, principalmente em relação à área de formação do candidato, e a divulgação das inscrições aceitas seguirá o cronograma constante no item 7 deste edital.

4. SELEÇÃO

O processo seletivo constará de três fases, todas elas presenciais e eliminatórias, a saber:

1º Fase – Exame de proficiência em língua inglesa; e, apenas para estrangeiros, também em língua portuguesa.

O exame de língua estrangeira será aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP e os procedimentos para inscrição serão publicados na página eletrônica do Centro de Línguas (<http://linguas.flch.usp.br/>).

A prova de proficiência em língua inglesa consiste em compreensão e tradução de texto. Pode-se utilizar dicionário impresso. A prova terá duração de 2 horas. Será aprovado o candidato que obtiver conceito maior ou igual a 7 (sete).

Poderão ser aceitos outros exames de proficiência, realizados até 03 (três) anos antes da data de inscrição, tais como:

- Proficiência em língua inglesa e portuguesa em exames de proficiência do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências anteriores ao ano vigente;
- Proficiência em língua inglesa: TOEFL (mínimo de 500 pontos para o Institutional Testing Program – ITP ou mínimo de 60 pontos para o Internet-Based-Test – IBT), ou, ainda, do International English Language Test – IELTS (mínimo de 5,0 pontos);
- Proficiência em língua portuguesa: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros CELPE-BRAS, no mínimo, nível intermediário;

No ato da inscrição deve ser apresentado certificado em que conste a aprovação do candidato, para análise da Comissão de Seleção sobre sua validade.

O exame de língua portuguesa será aplicado pela Comissão de Seleção do PIEC-USP. Será aprovado o candidato que obtiver conceito maior ou igual a 7 (sete).

2º Fase – Prova escrita e análise do currículo acadêmico

2.1. Prova escrita

A prova escrita versará sobre temas de Ensino de Ciências e avaliará a capacidade de interpretação e argumentação, a coerência do texto e a correção da linguagem, sem qualquer tipo de consulta. Não será fornecida bibliografia.

2.2. Análise do currículo acadêmico

Será analisada a formação acadêmica, priorizando-se a Licenciatura, e o desempenho acadêmico, o qual será avaliado pelo histórico escolar. Em relação ao currículo, serão considerados: experiência de ensino, atividades de iniciação científica, publicações, participação em congressos, participação em projetos de pesquisa e de iniciação à docência.

Nesta fase, as duas avaliações têm o mesmo peso e as notas variam de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o candidato que obtiver conceito maior ou igual a 7 (sete).

3º Fase – Arguição apenas dos candidatos selecionados na segunda fase

A arguição basear-se-á na análise do currículo acadêmico e nas perspectivas de inserção dos candidatos nas linhas de pesquisa do Programa. As notas variam de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o candidato que obtiver conceito maior ou igual a 7 (sete) nesta etapa.

A nota final do processo seletivo será a nota obtida na terceira fase. Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas divulgado no Edital do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

5. MATRÍCULA

a) período de matrícula: datas a serem divulgadas.

b) para efetivação da matrícula, o candidato aprovado deve apresentar diploma de graduação ou certificado de conclusão da graduação em que conste a colação de grau, caso nenhum desses documentos tenham sido apresentados quando da inscrição ao processo seletivo do PIEC-USP.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) não haverá revisão de prova em quaisquer das fases;

b) poderá ser exigido dos candidatos aprovados, dependendo da formação, que curse disciplinas de graduação ou de pós-graduação;

c) o ingresso não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo; a concessão de bolsa se dará obedecendo a

disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do PIEC-USP;

d) o aluno pode permanecer inicialmente sob a orientação acadêmica do Coordenador do Programa; esse tipo de orientação deverá ser limitado ao prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da primeira matrícula;

e) a inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos por este Programa de Pós-Graduação ou que vierem a ser tornados públicos;

f) os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PIEC-USP, após consulta à Comissão de Seleção;

g) o material não retirado pelos candidatos não aprovados, até o dia 31-01-2016, será enviado para reciclagem;

h) não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação estiver incompleta ou apresentar alguma irregularidade.

7. DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As provas serão aplicadas no Auditório Abraão de Moraes, localizado no Instituto de Física da Universidade de São Paulo – Campus Butantã, seguindo o cronograma abaixo:

Inscrições no Processo Seletivo 2016: 04 a 27-08-2015

Inscrições no Centro de Línguas para proficiência em Inglês: 31/08 a 04-09-2015

Divulgação das inscrições aceitas: 11-09-2014

Prova escrita: 28-09-2015 às 9h

Exame de proficiência em Inglês: 28-09-2015 às 14h30

Exame de proficiência em Português, para estrangeiros: 29-09-2015 às 14h30

Divulgação dos aprovados na 1ª fase: 15-10-2015

Análise da redação e do currículo acadêmico: 15/10 a 05-11-2015

Divulgação dos aprovados na 2ª fase: 06-11-2015

Arguição dos aprovados na 2ª fase: 16 a 19-11-2015

Resultado final: 08-12-2015

8. VAGAS

O número de vagas para o Mestrado, por Área de Concentração, é o seguinte:

Ensino de Física: 10

Ensino de Química: 6

Ensino de Biologia: 6

As Comissões de Seleção responsáveis pela condução do Processo Seletivo deste Programa de Pós-Graduação poderão decidir por não preencher todas as vagas oferecidas.

Comunicado

Processo de Seleção para Ingresso no Doutorado em Ensino de Ciências em 2016 - Edital 03/2015

Estarão abertas, no período de 04 a 27-08-2015, de segunda à quinta-feira, das 10h às 12h e das 14h30 às 16h, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências da Universidade de São Paulo (PIEC-USP), para turmas de ingressantes no 1º e no 2º semestre de 2016.

As inscrições se referem às Áreas de Concentração: Ensino